



# **Município de Taquari**

*Estado do Rio Grande do Sul*

**Lei 4.346, de 18 de junho de 2020.**

**Abre Crédito Especial, aponta recurso.**

**EMANUEL HASSEN DE JESUS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul;

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO - 11 - SEC.MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1101 - SERVIÇOS URBANOS**

15.452.57.2059 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 5.000.000,00

**Art. 2º** Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação no valor de R\$ 5.000.000,00.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 18 de junho de 2020.**

**Emanuel Hassen de Jesus**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza  
Secretário Municipal da Fazenda



# **Município de Taquari**

*Estado do Rio Grande do Sul*

Exp. de Motivos nº 044/2020

Taquari, 17 de junho de 2020.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar projeto de lei que abre Crédito Especial de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

O referido Crédito Especial objetiva alocação no orçamento de recurso não previsto no orçamento, oriundo de operação de crédito junto ao BRDE para projeto de modernização da iluminação pública.

Limitados ao exposto, contamos com a compreensão dos nobres Edis visando à aprovação do projeto em tela.

Atenciosamente,

**Emanuel Hassen de Jesus**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

**Leandro da Rosa**

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS.